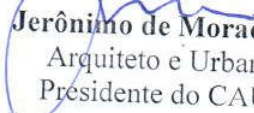




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar a Arquiteta e Urbanista Dayse de Almeida Soares acerca do recurso de fls. 113/118, constantes do processo administrativo ético-disciplinar nº 2008-5-11905, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais, para exercer o seu direito constitucional ao contraditório. Prazos: 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2015.


Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

EM BRANCO